



## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária Pública, número 15, dia 2 de agosto de 2023

===No dia 02 de agosto do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Senhor Vice-Presidente Martinho Manuel Casaca Azinheira e os Senhores Vereadores **Raquel Palmeiro Patrício Palmeiro, Francisco António Garcia Rolo e Francisco Antonio Martins dos Reis**.-----

=== Secretariou a reunião o responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos, **Dr. António Baptista**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária de 19 de julho 2023, a qual foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 1 de agosto de 2023, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Quatrocentos e sessenta e três euros e vinte e um cêntimos; **Operações Orçamentais** -Três milhões, duzentos e dois mil, duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e quarenta e três mil, oitenta e dois euros e nove cêntimos. -----

### I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Esteve presente o munícipe Ângelo Maria Martins Silveira Pereira, que interveio referindo: -----  
“Sr. Presidente, segundo a última atualização do Portal Mais Transparência do Governo Português, constata-se que o Concelho de Alter do Chão é, no Distrito de Portalegre, aquele que apresenta o menor volume de investimento no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), investimento este, maioritariamente realizado por privados. -----

Disse o Sr. Presidente, na reunião de 4 de julho último, que, em relação ao PRR e às abordagens aos municípios eram necessários projetos e o executivo não herdou nenhum projeto. -----

Ora, é do conhecimento público que só a 16 de abril de 2021 foi apresentada publicamente a versão final do PRR e, após aprovação, só no final de julho de 2021 foram assinados os acordos de financiamento e empréstimo. -----

Dadas as circunstâncias políticas da altura (haveria eleições autárquicas a 26 de setembro) é lógico concluir que o trabalho de execução de projetos e candidaturas tendo em vista a obtenção de financiamento caberia na totalidade ao executivo eleito a 26 de setembro. -----



Se as agendas mobilizadoras em nada ou quase nada dependiam do Município, e, para o nosso Concelho estas foram, infelizmente, inexistentes pergunto ao Sr. Presidente: -----

Ao longo destes quase dois anos que projetos ou candidaturas, visando o PRR, desenvolveu o executivo?

Que projetos apresentou ao Prof. Pedro Dominginhos e qual o enquadramento, resiliência, transição climática ou transição digital? -----

- a) Com o reforço e reestruturação do PRR que trabalho está efetivamente a ser desenvolvido pelo Município que permita reforçar e promover o investimento privado e, simultaneamente que trabalho está a ser implementado pelo Município enquanto agente crucial, em território de baixa densidade, na captação de financiamento e no incremento de estratégias de desenvolvimento económico e social? ----  
É impossível conformamo-nos com o atual estado das coisas". -----

O Sr. Presidente interveio respondendo: -----

- 1) Quanto às agências mobilizadoras a questão do Concelho de Alter do Chão ter pouco investimento do PRR, tem a ver com o pouco investimento privado que se realiza no Concelho, informando que o Município dispõe de um gabinete destinado a apoiar as candidaturas de investidores, acrescentou ainda que o PRR está muito pouco vocacionado para os municípios, pois não tem áreas para as suas candidaturas, facto que teve oportunidade de transmitir ao Dr Pedro Dominginhos em reunião tida em Alter do Chão, o qual referiu que esperava que existisse uma abrangência maior do PRR que suportasse investimentos dos municípios. -----

Nessa reunião foram apresentadas algumas áreas de projeto: Pavilhão do Futuro no Agrupamento de Escolas; Estradas e caminhos municipais, designadamente a estrada que vai para a Valnor; Piscina Municipal, tendo sido solicitada a colaboração do Dr. Pedro Dominginhos para estes projetos. -----

A técnica superior responsável pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico acrescentou ainda que o PRR para os municípios está muito direcionado para os investimentos na área da habitação, informando que, para este efeito, o município já dispõe de uma estratégia local de habitação, sendo as restantes áreas direcionadas para entidades privadas e IPSS's. -----

O Sr. Presidente acrescentou também que o PRR não está vocacionado para os municípios do interior, os quais estão a ser esquecidos pelo Governo. -----

Relativamente ao PACTO 2030 o Município de Alter tem alguns projetos prioritários e estará na primeira linha dos investimentos, nomeadamente na área do digital e das alterações climáticas. -----

- 2) Concluiu que, contudo, o Município de Alter do Chão não pode enveredar por projetos para os quais não tenha financiamento e que possam hipotecar o futuro. -----

## **II - ANTES DA ORDEM DO DIA**

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** Interveio: -----

Apresentando um voto de pesar pelo falecimento do 1.º Presidente da Junta de Freguesia de Cunheira, Sr. Manuel Rodrigues Gonçalves. O voto foi aprovado por unanimidade; -----



- A) Colocando à consideração do executivo a antecipação para o presente mês do pagamento da segunda tranche do apoio previsto para setembro à Associação do Cão Serra d'Aires. Nenhum membro do executivo se opôs; -----
- B) Colocando à consideração do executivo a alteração da designação do ponto 4.2 de "Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Abertura de Procedimento Consursal para ocupação de Quatro Postos de Trabalho na Carreira/ Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)", para "Apreciação e eventual ratificação do Despacho nº 152/2023, de 19 de julho, do Presidente da Câmara Municipal, "Abertura de Procedimento Consursal para ocupação de Quatro Postos de Trabalho na Carreira/ Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)", pois o documento que vai ser sujeito a deliberação em reunião de câmara e foi previamente distribuído aos vereadores é a ratificação de um despacho e não de uma proposta. Nenhum membro do executivo se opôs; -----
- C) Colocando à consideração do executivo a alteração da designação do ponto 5.12 "Apreciação e eventual aprovação do pedido para emissão de Licença Especial de Ruído requerida pela Associação Centro de Apoio à 3ª Idade Santo Estevão para os dias 11, 12 e 13 de agosto" para "Apreciação e eventual aprovação do pedido para emissão de Licença Especial de Ruído requerido pela Junta de Freguesia de Chancelaria para os dias 11, 12 e 13 de agosto", pois o promotor das festas é Junta de Freguesia de Chancelaria. Nenhum membro do executivo se opôs; -----

### **III - ORDEM DO DIA**

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento do Sr. Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores;-
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

#### **1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

- === **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----
- A) No dia 19 de julho reuniu na CIMAA a propósito do PACTO 2030, estando em negociações a atribuição ao Município de um montante de cerca de 3.400.000,00€;-----
- B) No dia 27 de julho deu as boas vindas aos peregrinos Etiopes que participam nas Jornadas Mundiais da Juventude e vão ficar instalados no Polo da Universidade de Évora, em Alter do Chão; -----
- C) No dia 31 de julho assinou seis contratos com os novos trabalhadores do Município para a função de Cantoneiro de Limpeza; -----



**2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SR. VICE-PRESIDENTE E DOS SRS.  
VEREADORES**

**=== O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 25 de julho participou na Assembleia da Águas do Alto Alentejo, no Polo da Universidade de Évora em Alter do Chão; -----
- B) No dia 27 de julho esteve presente na receção aos peregrinos Etíopes; -----
- C) No dia 28 de julho esteve presente na inauguração da Feira Franca em Avis; -----
- D) No dia 29 de julho esteve presente nas Festas de Verão de Cunheira; -----
- E) A convite do Sr. Bispo da Diocese de Portalegre e Castelo Branco, participou no encontro de Jovens das Jornadas Mundiais da Juventude, que teve lugar em Abrantes; -----
- F) Foram feitas duas estruturas em pavê em Chança, uma na escola primária de Chança para apoio às Festas de Verão da freguesia e outra junto ao Lar para facilitar a circulação; -----

**=== A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 19 de julho reuniu com a Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Portalegre da Segurança Social; -----
- B) No dia 20 de julho presidiu ao Conselho Municipal de Educação, que teve lugar no Polo da Universidade de Évora. Estiveram presentes o Consórcio do ISCTE e do IPP a propósito da apresentação da Carta Educativa, que será submetida à DGEST, para aprovação e entrada e vigor. Foi também abordado o Plano Intermunicipal de Transportes proposto pela CIMAA, o qual foi reprovado pelos conselheiros;-----
- C) No dia 21 de julho reuniu com o Presidente da Federação Equestre Portuguesa, com o propósito de se organizar a Semana Equestre em outubro; -----
- D) Nos dias 21 e 22 de julho esteve presente nas Festas de Verão de Alter Pedroso; -----
- E) No dia 24 de julho reuniu com a Diretora da EPDRAC; -----
- F) No dia 25 de julho reuniu com a Subdiretora do Agrupamento de Escolas para preparar o próximo ano letivo; -----
- G) No dia 26 de julho esteve presente na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas; -----
- H) No dia 27 de julho recebeu os peregrinos Etíopes, que participam nas Jornadas Mundiais da Juventude;
- I) No dia 28 de julho reuniu com as coletividades locais para preparação das Festas de Verão de Alter do Chão; -----
- J) No dia 28 de julho esteve presente na inauguração da Feira Franca em Avis; -----
- K) No dia 29 de julho esteve presente nas Festas de Verão de Cunheira; -----
- L) A convite do Sr. Bispo da Diocese de Portalegre e Castelo Branco, participou no encontro de Jovens das Jornadas Mundiais da Juventude, que teve lugar em Abrantes; -----
- M) Encontra-se a decorrer a 3.ª campanha de escavações de Arqueologia; -----
- N) Iniciou-se a 2ª Fase das Férias de Verão para as crianças; -----
- O) Estão a ser ultimadas as obras do campo de StreetBasket. Conta-se que estejam concluídas em setembro; -----



**===O Sr. Vereador Francisco Rolo interveio: =====**

- A) Sobre as questões levantadas pelo munícipe Ângelo Pereira, questionando se existe alguma dificuldade na realização da obra do Pavilhão do Futuro; -----  
O Sr. Presidente informou que as perspectivas são boas, bem como ao nível da eficiência energética no Agrupamento de Escolas, mas que só pode haver compromisso com financiamento assegurado. Pretender Investir assim na educação, uma vez que o nosso Concelho é dos poucos desta dimensão que ainda tem ensino secundário; -----
- B) Sobre as obras que se vão iniciar no castelo questionando sobre o aumento do valor da obra e se haverá algum tipo de financiamento que cubra o mesmo; -----  
O Sr. Presidente informou que o contrato com a empresa empreiteira seria assinado brevemente e que o custo da obra aumentou, não devido a alguma alteração ao projeto, mas sim devido ao custo das obras terem disparado. Acrescentando ainda que foi apresentada uma candidatura para o financiamento e que se aguarda a sua aprovação; -----
- C) Solicitando a entrega do relatório referente ao evento Horse Econimc Forum; -----  
O Sr. Presidente referiu que o relatório será presente a reunião de câmara, tal como outros relatórios também vieram; -----
- D) Solicitando a entrega da conta final das obras do pavilhão municipal; -----  
O Sr. Presidente referiu que não se opõe e entregará o relatório final das obras do Pavilhão Municipal;--

**===O Sr. Vereador Francisco Reis interveio: =====**

- A) Sobre o PRR, referindo que muita pouca coisa o Concelho poderia aproveitar do PRR, mas poderia aproveitar no Eixo da Educação, onde estão disponíveis 500 milhões de euros para o ensino profissional. Nesse sentido, o anterior executivo decidiu, após várias reuniões com o Arq.º Manuel Fonseca, avançar com um projeto para a remodelação da EPDRAC. Para esse efeito reuniu com vários membros do Governo e com o Dr. Paulo Pedroso do ISCTE para garantir o financiamento e a sua execução. A ideia era internacionalizar a escola com inclusão de alojamento, através de uma candidatura ao PRR e a outros fundos europeus. Concluiu questionando sobre o ponto de situação do projeto, e o que é que foi feito em termos de pressão nos órgãos que decidem; -----  
O Sr. Presidente informou que, apesar da vinda de vários membros do Governo, a única coisa que ficou, além das despesas com os almoços, foi um protocolo assinado com a EPDRAC e o projeto que foi pago com este executivo já em funções. Esclareceu que a escola está integrada na rede pública de escolas, sendo o Ministério da Educação quem define as prioridades de investimento. A direção da EPDRAC está empenhada na concretização da obra e tem o apoio do Município, mas uma obra desta dimensão só poderá ser feita se tiver financiamento assegurado. Concluindo que a obra ainda não foi aprovada porque o Partido Socialista tem uma visão não consentânea com os designios do país, só aprovando candidaturas de escolas situadas em Municípios onde governa o PS, mas que este executivo não desiste de trazer justiça e por isso está a apoiar a escola numa nova candidatura no âmbito dos CTE. Acrescentou ainda que esta visão do PS não é exclusiva do Governo central na região



- e no distrito impera o corporativismo dando como exemplo a empresa Águas do Alto Alentejo, designadamente na forma como escolheram os seus trabalhadores.-----
- B) Sobre estradas e caminhos municipais, referindo que há vinte anos as instituições europeias não aprovam financiamentos para esta área e, por esse motivo, a câmara deverá ir fazendo dois km hoje e dois km amanhã, de forma faseada; -----  
O Sr. Presidente respondeu que a visão de ir fazendo dois km hoje e dois km amanhã é para os apanhados, pelo que não merece qualquer resposta. -----
- C) Sobre a habitação, referindo que o problema de Alter do Chão é ter casas em excesso; -----

### 3 - PROJETOS DE OBRAS

#### Deliberação nº 228

#### **3.1 - Processo nº 64/2023**

**Requerente: Aurelina da Conceição Barradas Carujo**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2758/2023, datada de 20 de julho de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

**“Introdução** -----

No seguimento da anterior informação, referente ao pedido de licenciamento para alteração de utilização com obras da edificação sita no Largo Barreto Caldeira nº 1, com o artigo matricial nº 1566 – fração autónoma C, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido por Aurelina da Conceição Barradas Carujo, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido. -----

Verifica-se que o pedido respeita o PDM de Alter do Chão, o Código Regulamentar deste Município, assim como o RGEU. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2796/2023, datada de 21 de julho de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para alteração de utilização com obras da edificação sita no Largo Barreto Caldeira nº 1, com o artigo matricial nº 1566 – fração autónoma C, freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido por Aurelina da Conceição Barradas Carujo, tendo sido solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----



Handwritten signature in blue ink.

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 229

**3.2 - Processo nº 30/2023**

**Requerente: José da Graça Marques Calado**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2795/2023, datada de 20 de julho de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 2577/2023 de 05.07.2023, referente ao pedido de licenciamento para alteração, ampliação e demolição, a surtir efeito em dois artigos urbanos com o uso habitacional, sítos em Rua 31 de Janeiro, n.ºs 12 e 14, correspondentes aos artigos matriciais n.º 1157 e n.º 165 respetivamente, da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido por José da Graça Marques Calado, foi proposta a rejeição liminar do processo, ao abrigo do artigo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, uma vez que o pedido ainda não se encontrava em condições de ser aprovado. -----

O requerente foi oficiado (ofício n.º 995 de 07.07.2013), tendo-lhe sido concedidos 10 dias para se pronunciar nos termos dos artigos 121º e 122 do CPA. -----

Nesse seguimento, o requerente entregou os elementos necessários para sanar as questões anteriores, estando o processo em condições de ser aprovado. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2798/2023, datada de 21 de julho de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para alteração, ampliação e demolição, a surtir efeito em dois artigos urbanos com o uso habitacional, sítos em Rua 31 de Janeiro, n.ºs 12 e 14, correspondentes aos artigos matriciais n.º 1157 e n.º 165 respetivamente, da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerido por José da Graça Marques Calado, tendo sido proposta a rejeição liminar do processo, ao abrigo do artigo n.º 11 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que o pedido não se encontrava em condições de ser aprovado. O requerente foi oficiado (ofício n.º 995 de 07.07.2013), tendo-lhe sido concedidos 10 dias para se pronunciar nos termos dos artigos n.ºs 121º e 122 do Código do Procedimento Administrativo, tendo este entregue os elementos necessários para sanar as questões levantadas por estes serviços.

Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo n.º 20 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----



**Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 230

**3.3 - Processo nº 78/2023**

**Requerente: M.A.Silva 3 - Cortiças, S.A.**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura;** -----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2707/2023, datada de 18 de julho de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

**“Introdução** -----

A presente informação refere-se ao pedido de Licenciamento para ampliação de nave industrial, sita na Zona Industrial Tapada do Lago Lotes 47 e 48, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por M.A.Silva – Cortiças S.A. -----

O presente pedido enquadrar-se-ia numa operação urbanística sujeita a comunicação prévia de acordo com a alínea c) do ponto 4 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação dado que estamos perante uma obra em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor. No entanto, a interessada optou no requerimento inicial pelo regime de licença conforme o previsto no ponto 6 do artigo 4º do referido diploma. -----

**Instrução do Pedido** -----

De acordo com a Portaria 113/2015 de 22/04, o pedido encontra-se devidamente instruído. -----

**Análise do Pedido** -----

O pedido insere-se no Plano de Pormenor para Expansão da Tapada do Lago em Alter do Chão. -----

A pretensão visa a ampliação da construção existente, correspondente a 1071,31m2. Quando somada com a área já construída no local, verifica-se que a área de implantação total cumpre os índices urbanísticos estipulados no Plano, assim como a cêrcea máxima admitida. -----

Quanto ao Código Regulamentar do Município de Alter do Chão e ao RGEU não existe nada a opor. -----

Foi apresentada dispensa do Plano de Acessibilidades, uma vez que a pretensão não se inclui nas tipologias do artigo 2º do Decreto-Lei nº 163/2006 de 08/08. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2800/2023, datada de 21 de julho de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação refere-se ao pedido de Licenciamento para ampliação de nave industrial, sita na Zona Industrial Tapada do Lago Lotes 47 e 48, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por M.A. Silva – Cortiças S.A. -----

Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----



**Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 231

**3.4 - Processo nº 148/2023**

**Requerente: Rui Jorge Lopes Tomé**

**Assunto: Apreciação e eventual autorização para a emissão de Certidão a certificar que o Prédio Urbano sito no nº 2 da Rua da Vista Alegre, na freguesia de Cunheira, tem construção anterior à data da entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2855/2023, datada de 25 de julho de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: "Relativamente ao solicitado pelo Senhor Rui Jorge Lopes Tomé, residente na Rua de Lisboa, 32, r/c Esq.º em Rebelva, e com referencia ao prédio descrito na Conservatória do registo Predial de Alter do Chão sob o número 324 da Freguesia de Cunheira, e na matriz urbana sob o numero 807, informo e apos me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua da Vista Alegre 2 em Cunheira, é de data anterior à entrada em vigor do regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 20/11). -----

Mais informo que à construção, corresponde o número 2 (dois) da Rua da Vista Alegre na Freguesia de Cunheira." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2874/2023, datada de 25 de julho de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão, onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 324 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 807, da Freguesia de Cunheira, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão, onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 2 (dois) da Rua da Vista Alegre, na Freguesia de Cunheira." -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### 4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 232

**4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Assunção do Compromisso Plurianual para a Execução da empreitada denominada por " Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão";** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----



“É publicada em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso,- que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro, (alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e n.º 22/2015, de 17 de março). -----

Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

O Executivo Municipal aprovou o projeto de execução para a já identificada empreitada em reunião ordinária de 15 de março de 2023. -----

A estimativa de custo da obra é de 1.556.547,79 € mais IVA à taxa legal em vigor. -----

Sendo o prazo máximo de execução da obra de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e prevendo-se o seu início no decorrer do ano de 2023, o seu término projetar-se-ia para o ano de 2024, pelo que estamos na presença de despesa plurianual. Prevê-se, então, uma despesa de 150.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2023 e uma despesa no valor de 1.406.547,79 € mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2024. -----

Nestes termos, proponho ao Executivo Municipal que aprove a assunção do compromisso plurianual para a execução da empreitada denominada por «Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão.» -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade.** -----

#### Deliberação nº 233

**4.2 - Apreciação e eventual ratificação do Despacho nº 152/2023, de 19 de julho, do Presidente da Câmara Municipal, “Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de Quatro Postos de Trabalho na Carreira/ Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)”;** -----

=== “Despacho nº 152/2023, de 19 de julho: -----

Considerando que: -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----
- No Mapa de pessoal do Município de Alter do Chão em vigor para o ano de 2023, estão previstos e não ocupados 4 postos de trabalho com a função de Auxiliar de Ação Educativa, na carreira/categoria de Assistente Operacional, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social; -----



- Torna-se, assim, necessário abrir um procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional que, para além das tarefas do respetivo lugar, desenvolvam os conteúdos funcionais respeitantes à respetiva carreira/categoria, estabelecidos no Anexo à LTFP, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º. -----
- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e o relevante interesse público, determinam que o recrutamento para estes postos de trabalho deve ser o procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no n.º 4.º do artigo 30.º da LTFP; -----
- A urgência na garantia de que o próximo ano letivo comece e decorra com a normalidade e eficiência por todos desejado não permite que se aguarde até à realização da próxima reunião de Câmara Municipal que será no dia 2 de agosto de 2023; -----
- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada; -----

**Nestes termos, pelo supra exposto, e para os efeitos da alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:** -----

- a) **Determino a Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à LTFP, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º;** -----
- b) **Mais Determino, que a composição do júri seja a seguinte:** -----  
Presidente: Fernandino Emanuel Godinho Lopes – Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social do Município de Alter do Chão; -----  
**1.º Vogal:** (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos): António José de Moraes Baptista – Técnico Superior (Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos) do Município de Alter do Chão; -----  
**2.º Vogal:** Maria Manuela Martins Micael Cesteiro – Auxiliar de Ação Educativa afeta à Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social do Município de Alter do Chão; -----  
**1.º Vogal Suplente:** Tânia Isabel Meira Mileu Palmeiro – Técnica Superior afeta à Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social do Município de Alter do Chão; -----  
**2.º Vogal Suplente:** Maria Isabel Seabra Vieira Duque Martins Gonçalves – Auxiliar de Ação Educativa afeta à Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Social do Município de Alter do Chão; -----
- c) **Determino ainda, que este Despacho seja presente na próxima Reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, considerando a urgência supracitada.** -----



**Deliberação: Aprovado por unanimidade a ratificação do Despacho nº 152/2023, de 19 de julho, do Presidente da Câmara Municipal.** -----

Deliberação nº 234

**4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de Dois Postos de Trabalho na Carreira/ Categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Ligeiras);** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor estão previstos e não ocupados 2 postos de trabalho com a função de Condutor de Máquinas Ligeiras, na carreira de Assistente Operacional, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos; -----

- Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Ligeiras) que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolvam os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----

- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação destes postos de trabalho está devidamente cabimentada; -----

**Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Ligeiras) que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolvam os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de Assistente Operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.”** -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade** -----



Deliberação nº 235

**4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de Dois Postos de Trabalho na Carreira/ Categoria de Assistente Operacional (Pedreiro); -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor estão previstos e não ocupados 2 postos de trabalho com a função de Pedreiro, na carreira de Assistente Operacional, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos; -----

- Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pedreiro) que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolvam os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----

- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação destes postos de trabalho está devidamente cabimentada; -----

**Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pedreiro) que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolvam os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de Assistente Operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.” -----**

**Deliberação: Aprovado por unanimidade -----**

Deliberação nº 236

**4.5 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de Um Posto de Trabalho na Carreira/ Categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais); -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----



- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----
  - O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----
  - No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor está previsto e não ocupado 1 posto de trabalho com a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na carreira de Assistente Operacional, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto; -----
  - Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----
  - Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----
  - A despesa inerente à ocupação destes postos de trabalho está devidamente cabimentada; -----
- Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de Assistente Operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.” -----**
- Deliberação: Aprovado por unanimidade -----**

Deliberação n.º 237

**4.6 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de Um Posto de Trabalho na Carreira/ Categoria de Assistente Operacional (Fiel de Armazém);**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----
- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as



atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor está previsto e não ocupado 1 posto de trabalho com a função de Fiel de Armazém, na carreira de Assistente Operacional, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos; -----

- Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Fiel de Armazém) que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----

- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação destes postos de trabalho está devidamente cabimentada; -----

**Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Fiel de Armazém) que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de Assistente Operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.” -----**

**Deliberação: Aprovado por unanimidade -----**

## 5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### Deliberação nº 238

**5.1 - Apreciação e eventual emissão de Parecer Favorável relativamente ao Projeto de Rearborização da ALTRI FLORESTAL; S.A. que foi submetido na plataforma SI-ICNF; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2839, datada de 24 de julho de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação refere-se ao pedido de enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio (PMDFCI), solicitado pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, através da plataforma eletrónica SI-ICNF, relativo ao pedido de rearborização no prédio denominado Mato de Alter, inserido nos artigos matriciais nºs 18 e 19 da secção D, e o artigo matricial nº 39 da secção B, freguesia e concelho de Alter do Chão, submetido pela empresa Altri Florestal, S.A. -----

Considerando a informação dos Serviços (2919 de 28/07/2023), juntamente com a informação do Setor de Recursos Hídricos e Florestais (4055 de 07/07/2023), sou a propor superiormente que a Câmara Municipal, nos termos do n.º1 do Artigo 9.º do Decreto-lei n.º96/2013, de 19 de julho, emita parecer favorável quanto ao pedido de rearborização apresentado pela empresa Altri Florestal, S.A.” -----



**Deliberação: Aprovado por unanimidade a emissão de parecer favorável, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 239

**5.2 - Apreciação e eventual emissão de certidão de localização para instrução de Processo de Ampliação da Pedreira nº 5377 sita na Herdade da Murtosa, em Alter do Chão;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2840, datada de 24 de julho de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se ao enquadramento no Plano Diretor Municipal de Alter do Chão (PDM) de uma pedreira, inserida nos artigos matriciais n.ºs 12, 13, 14, 15, 16 e 19 da secção O, da freguesia e concelho de Alter do Chão, cuja requerente é a empresa Petralter – Industrial Extrativa, S.A., tendo como finalidade a emissão de uma certidão de localização para instrução do processo de ampliação da exploração. -----

Considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação (4308 de 19/07/2023), sou a propor que o Executivo Municipal, para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republico pelo Decreto-lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, proceda à emissão da certidão de localização, necessária à instrução do processo de licenciamento da pesquisa/exploração. -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a emissão de certidão, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 240

**5.3 - Apreciação e eventual autorização para a emissão de certidão de aumento do número de compartes para o prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 10º da Secção Q, Q1 e Q2 da freguesia de Chancelaria e requerida por Maria do Rosário Casquilho Caldeira Castel Branco de Sommer Martha;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4197, datada de 14 de julho de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: "A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 10 Secção Q, Q1 e Q2 da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerida por Maria do Rosário Casquilho Caldeira de Castel Branco de Sommer Martha. -----

Analisado o pedido, cabe informar que nos termos do artigo 54º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14/09, Lei n.º 64/2003 de 23/08 e Lei 79/2013 de 26/12 e aditado pela Lei nº 70/2015 de 16/07, são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem ou deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Pelo exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da **compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara.** -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a emissão de certidão, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----



Deliberação nº 241

**5.4 - Apreciação e eventual aprovação dos Elementos Solução de Obra - Empreitada de Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão;** -----

==Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2824, datada de 21 de julho de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A Câmara Municipal de Alter do Chão, encontra-se a desenvolver os procedimentos necessários para a execução da empreitada de Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão", designadamente a análise e revisão do projeto. -----

Encontrando-se em vigor a Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, foi na elaboração do presente projeto tida em consideração a sua aplicação conjuntamente com o artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Dado que até à presente data ainda não foi publicada a regulamentação sobre a revisão de projeto, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, não haverá lugar à revisão do projeto. -----

Entende-se também que determinados elementos de solução da obra a realizar, exarados no n.º 5 do artigo 43.º do referido diploma, são dispensáveis, designadamente: -----

- Estudo geológico – geotécnico – Não exigível, uma vez que a intervenção não irá ter qualquer intervenção no solo; -----

- Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável – A obra a levar a efeito não se encontra sujeita a avaliação de impacto ambiental por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelas alíneas a) e b) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, bem como pela Declaração de Retificação n.º 2/2006, de 6 de janeiro; -----

- Estudos de impacto social, económico ou cultural neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e dos direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – A intervenção apenas incide em espaços sobre responsabilidade do Município. -----

- Resultado dos ensaios laboratoriais ou outros – Tendo em consideração as características da obra a realizar, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros; -----

Entende-se que a falta dos elementos supra referidos, não violam as disposições previstas no CCP, dado que se considera que as peças constituintes se adequam ao tipo de obra a executar. -----

No que respeita a todas as outras peças previstas nos elementos da solução da obra, e após uma análise técnica por parte da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, julga-se estarem em conformidade com a legislação e adequadas à obra a executar. -----

Nos termos previstos no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, deverão os elementos de solução da obra, ser remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, que neste caso será o Executivo Municipal, no uso da competência previstas na alínea f) do n.º 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação." -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade os Elementos Solução de Obra, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----



Deliberação nº 242

**5.5 - Apreciação e eventual aprovação do auto de medição nº 25 da Empreitada de Requalificação do Bairro Social de Cunheira;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2705, datada de 18 de julho de 2023, subscrita pelo Técnico Superior, Diogo Firmino: "Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do auto de medição n.º25, referente à empreitada designada por "Requalificação do Bairro Social de Cunheira", adjudicada a firma Índice da Razão. -----

Considerando o valor da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr.º Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição." -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade o presente auto de medição, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 243

**5.6 - Apreciação e eventual ratificação do Despacho nº 151/2023, de 18 de julho, do Presidente da Câmara Municipal através do qual é atribuído um apoio à Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, no valor de 15.000,00 euros, para fazer face à despesa com a substituição de equipamentos de ar condicionado; --**

===Despacho n.º 151, de 18 de julho de 2023: -----

"Considerando que: -----

A coberto do seu ofício nº 038/23, de 13 de julho, veio a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão solicitar o apoio financeiro do Município de Alter do Chão, para a substituição de 15 aparelhos de ar condicionado instalados no Lar "Nossa Senhora da Assunção" e na Creche "Aprender a Brincar". -----

Os aparelhos em causa estão avariados, e é urgente que os mesmos sejam substituídos, considerando que estamos na época mais quente do ano, sabendo todos as manifestas consequências que as altas temperaturas têm na saúde dos mais velhos e dos mais novos da nossa população. -----

A Câmara Municipal de Alter do Chão não se pode alhear da resolução deste problema e, cuja resolução, irá em muito beneficiar os utentes daquelas duas valências da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão. -----

A extrema urgência na resolução deste problema não permite que se aguarde até à realização da próxima reunião de câmara que será no dia 2 de agosto de 2023. -----

Em face dos anteriores considerandos e tendo presente que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde/ ação social ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h) no nº 2 do artigo 23º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, DETERMINO, ao abrigo da alínea o) conjugada com a alínea u), ambas do nº 1 do artigo 33º do diploma legal atrás melhor identificado, atribuir um apoio no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) à Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão para fazer face à despesa que terá na substituição dos equipamentos de ar condicionado obsoletos e avariados. -----



*[Handwritten signature]*

Mais DETERMINO, que este meu despacho seja presente na próxima Reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando a urgência que há na resolução deste problema com a maior brevidade possível.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a ratificação do Despacho nº 151/2023, de 18 de julho, do Presidente da Câmara Municipal.** -----

Deliberação nº 244

**5.7 - Apreciação e eventual autorização da restituição do valor de 80,00 euros a Ana Cristina Carapinha Eiras relativamente ao pagamento da inscrição efetuada como expositor na Feira de São Marcos;** -----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2730, datada de 19 de julho de 2023, subscrita pelo Adjunto da Presidência, Virgílio Vidinha: “Foi recebido um email, datado de 16 de maio, da senhora Ana Cristina Carapinha Eiras, na qualidade de responsável de uma empresa familiar de produtos regionais, de Vila Viçosa, com um pedido de restituição, no valor de 80,00 €, pago pela inscrição efetuada como expositor na Feira de São Marcos 2023. O motivo prendeu-se com o internamento inesperado do cônjuge, nos Cuidados Intensivos do Hospital de Évora e na necessidade de apoio e assistência à família, durante o período em que decorreu o evento. -----

Importa registar que as Normas de Participação da FSM, não previa a restituição/devolução de quaisquer verbas, reportando-nos, assim, esta situação, para o Ponto 43 das referidas Normas de Participação: “Os casos omissos serão resolvidos pela organização”. -----

Considerando a informação disponibilizada e caso haja concordância, propõe-se a restituição do valor pago, tendo em conta esta causa de força maior, por motivo de doença e assistência à família.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a restituição do valor pago.** -----

Deliberação nº 245

**5.8 - Apreciação e eventual autorização da restituição do valor de 120,00 euros a Rita Noronha Piño relativamente à aquisição de dois bilhetes relativos ao evento Alter Internacional Horse Summit;** -----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2731, datada de 19 de julho de 2023, subscrita pelo Adjunto da Presidência, Virgílio Vidinha: “Foram recebidos vários emails, sendo o último datado de 3 de abril, da senhora Rita Noronha Piño, com um pedido de restituição, no valor de 120,00 €, pago pela aquisição de 2 bilhetes para o evento Alter International Horse Summit, na plataforma online eventpride, a 9 de fevereiro de 2020. -----

Importa registar que o evento referido nunca se concretizou e o presente Executivo Municipal efetuou alterações ao anterior modelo, através de uma nova conceção do conceito do projeto, agora denominado de Horse Economic Forum. -----

Considerando a informação disponibilizada e caso haja concordância, propõe-se a restituição do valor pago pela aquisição dos 2 bilhetes para o evento supramencionado.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a restituição do valor pago.** -----



Deliberação nº 246

**5.9 - Apreciação e eventual autorização da restituição do valor de 80,00 euros a Ana Cristina Dias Pereira Martins relativamente ao pagamento da inscrição efetuada como expositor na Feira de São Marcos; -----**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2725, datada de 19 de julho de 2023, subscrita pelo Adjunto da Presidência, Virgílio Vidinha: "Foi recebido um email, datado de 19 de abril, da senhora Ana Cristina Dias Pereira Martins, na qualidade de responsável da empresa Vianaxik, de Viana do Castelo, com um pedido de restituição, no valor de 80,00 €, pago pela inscrição efetuada como expositor na Feira de São Marcos 2023. Verificou-se a impossibilidade de se deslocar nesse período a Alter do Chão, devido a motivo de doença, devidamente comprovado, através de Atestado de Doença anexo. -----

Importa registar que as Normas de Participação da FSM, não previa a restituição/devolução de quaisquer verbas, reportando-nos, assim, esta situação, para o Ponto 43 das referidas Normas de Participação: "Os casos omissos serão resolvidos pela organização". -----

Considerando a informação disponibilizada e caso haja concordância, propõe-se a restituição do valor pago, tendo em conta esta causa de força maior, por motivo de doença." -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a restituição do valor pago.** -----

Deliberação nº 247

**5.10 - Apreciação e eventual atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão para a aquisição de um veículo de transporte de doentes; -----**

=== Sobre o assunto em apreço foi seguinte ofício da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão: -----

"Conforme deliberação no número 255 de 06-10-2022, foi deliberado por esse Executivo Municipal, incluir no orçamento para 2023, o qual foi aprovado em sede de Assembleia Municipal, um valor para uma carrinha de transporte de doentes. -----

Através do nosso ofício nº 42 de 12-09-2022, foi enviado o orçamento referente à viatura de transporte de doentes que pretendemos adquirir. -----

Pelo que antecede e considerando que a viatura está pronta para entrega, vimos por este meio enviar a fatura proforma e solicitar a transferência da verba para esta Associação, a fim de procedermos ao pagamento da mesma, pois esta só será entregue após os mesmos serem efetuados." -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade a atribuição do valor de 43.296,00 euros para pagamento da viatura.** -----

Deliberação nº 248

**5.11 - Apreciação e eventual aprovação do pedido para emissão de Licença Especial de Ruído requerida pela Freguesia de Seda para os dias 4, 5 e 6 de agosto; -----**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Junta de Freguesia de Seda, para os dias 4, 5 e 6 de agosto. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do art.º 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo



D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Sr. Presidente da Câmara remeter o presente processo à apreciação do Executivo Municipal.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 249

**5.12 - Apreciação e eventual aprovação do pedido para emissão de Licença Especial de Ruído requerido pela Junta de Freguesia de Chancelaria para os dias 11, 12 e 13 de agosto;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação Centro de Apoio à 3ª Idade Santo Estevão para os dias 11, 12 e 13 de agosto. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: “O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do art.º 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excepcionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Sr. Presidente da Câmara remeter o presente processo à apreciação do Executivo Municipal.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 250

**5.13 - Apreciação e eventual autorização de cedência do Pavilhão Multiusos de Alter do Chão, no dia 19 de Agosto, à Direção Regional de Portalegre do Partido Comunista;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email de 20 de julho de 2023, apresentado pela Direção Regional de Portalegre do Partido Comunista que solicita a cedência do Pavilhão Multiusos de Alter do Chão para o dia 19 de agosto de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira: “Em face da natureza do pedido, embora o requerente seja um partido político, a utilização do pavilhão Multiusos aqui solicitada não tem natureza política, pelo menos tal não está manifestado no pedido, pelo que a dever-se-á tratar deste assunto como se fosse um pedido ordinário. -----

O uso do pavilhão multiusos implica um custo, 500,00 euros para os particulares e 150,00 euros para as associações. -----

Dado que a tabela de preços só refere o custo pela utilização do Pavilhão Multiusos para particulares e associações por analogia deve-se tratar este organismo partidário como sendo uma associação e, caso assim se entenda e o espaço em questão esteja disponível, a Câmara Municipal deliberar ceder o Pavilhão Multiusos e cobrar-se a quantia de 150,00 euros pela sua utilização.” -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade autorizar a cedência do Pavilhão Multiusos de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----



Deliberação nº 251

**5.14 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de exercício do Direito de Preferência nº 96135/2023; --**

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email de 17 de julho de 2023, com o anúncio para o exercício do direito legal de preferência que permite ao vendedor informar as entidades públicas que podem exercer o seu direito de preferência na compra do imóvel identificado. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Técnico Superior Diogo Firmino: "O prédio em questão enquadra-se nas áreas nas quais o Município de Alter do Chão tem interesse em exercer o direito de preferência, conforme deliberação n.º 132 de 18/05/2022 do Executivo Municipal." -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade não exercer o Direito de Preferência nº 96135/2023, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação nº 252

**5.15 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal a autorizar o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído requerida pela Freguesia de Cunheira para os dias 28, 29 e 30 de julho; -----**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Junta de Freguesia de Cunheira para os dias 28, 29 e 30 de julho. -----

Consta do processo a seguinte informação do Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Sr. Presidente da Câmara deferir o presente processo e depois remeter o mesmo a ratificação da Câmara Municipal." -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 26 de julho de 2023.**-----

Deliberação nº 253

**5.16 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio solicitado pela Escola Padre José Agostinho Rodrigues para o Projeto MAGOS; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email de 27 de julho de 2023, apresentado pela Escola Padre José Agostinho Rodrigues, que solicita apoio para implementação do projeto MAGOS.

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Em face do teor do pedido de apoio cumpre-me informar o seguinte: -----

Nos termos da alínea d) do nº2 do artigo 23º do RJAL dispõem os municípios atribuições no domínio da educação pelo que conjugando-se esta disposição legal com o estatuído na alínea o) do nº1 do artigo 33º do atrás referido regime jurídico pode a Câmara Municipal deliberar apoiar a presente iniciativa desde que reconheça o seu interesse para o município. -----

Nestes termos compete à Câmara Municipal deliberar sobre o presente pedido de apoio. -----



Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Chefe de Divisão, Carla Ventura: " No projeto relativo à Escola não existe dotação disponível para apoio financeiro. No projeto em causa são transferidos os montantes no âmbito da transferência de competências e o saldo é de cerca de € 6.000,00, tendo sido gasto até à presente data o valor de € 3.700,00. O saldo tem que ser suficiente até final do ano." -----

**Deliberação: Aprovado por unanimidade o pedido de apoio solicitado de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.** -----

## 6 - EXPEDIENTE

**6.1 - Relatório Semestral de Delegação de Competências apresentado pela Junta de Freguesia de Chancelaria;** -----

Tomado conhecimento. -----

**6.2 – Balancete Final das Festas de Verão de Pedroso/2023.** -----

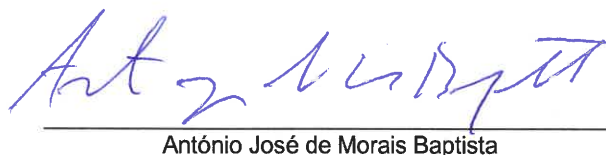
Tomado conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram onze horas e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco José Cordéiro Miranda

O Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos

  
António José de Morais Baptista

